

PROCESSO CEE: Nº 1560/84

INTERESSADO : OSCAR EUGÊNIO SCHNEIDER

ASSUNTO : Regularização de Vida Escolar

RELATOR : Consº Pe. LIONEL CORBEIL.

PARECER CEE: 1404/84 - CESG - APROVADO 22/08/84

Comunicado ao Pleno em 12/09/84

1. HISTÓRICO:

1.1. Oscar Eugênio Schneider, RG. nº 5.811.600, nascido a 1º de dezembro de 1961, em São Paulo, requer a este Conselho a equivalência dos seus estudos, realizados na escola "Maria Imaculada", nesta Capital, aos de nível de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

1.2. Conforme as peças que compõem os autos, o aluno possui a seguinte escolaridade:

1.2.1. fez a 1ª série do 1º grau, na Argentina ;

1.2.2. prosseguindo, cumpriu na Escola Maria Imaculada, em São Paulo, os estudos da 2ª à 3ª série do 1º grau, de 1971 a 1977;

1.2.3. nessa mesma escola, cursou, ainda, as 3 séries do ensino de 2º grau, concluindo o curso em 1980

2 APRECIÇÃO :

2.1. Trata-se de pedido de equivalência de estudos realizados por Oscar Eugênio Schneider na Escola Maria Imaculada/Capital, cuja estrutura de ensino, à época, repousava em moldes do sistema educacional estrangeiro.

A referida escola estrangeira, sediada em nosso País , integrou-se no sistema de ensino de São Paulo em 10 de dezembro de 1982 .

2.2. Contudo, como a presente solicitação refere-se a estudos concluídos em 1980, dentro, portanto, do prazo estabelecido pelo Parecer CEE 2053/81, para reconhecimento de equivalência de estudos e, considerando, ainda, vários Pareceres deste Conselho, em casos análogos, somos favorável ao solicitado na inicial .

3 . CONCLUSÃO:

À vista do exposto, os estudos feitos por Oscar Eugênio Schneider, na Escola Maria Imaculada (Chapel School), nesta Capital, são declarados equivalentes aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, aos 22 de agosto de 1984

a) Consº Pe. Lionel Corbeil

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA :

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino , César Augusto Teixeira de Carvalho, Edmur Monteiro, Pe. Lionel Corbeil, Luiz Roberto da Silveira Castro e Renato Alberto T. Di Dio .

Sala das Sessões, aos 22 de agosto de 1984.

a) Cons^o Antônio Joaquim Severino
Vice-Presidente